

Lei nº 161

Aprova o Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de Ijaci.

O povo do município de Ijaci, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica aprovado o Estatuto da Fundação de Saúde de Ijaci, anexo a presente lei.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 29 de Novembro de 19784.

(ass) Waldemar Theodoro Botelho – Prefeito Municipal

(ass) José Arimateas de Oliveira – Secretário.